ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 437, de 30 de novembro de 1961.

Abre um crédito especial na importância de Cr$ 6.589.653,40, destinado a atender diversas despesas.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de seis milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 6.589.653,40), destinado a atender às seguintes despesas:

a) amortização do empréstimo da Caixa Econômica Federal, correspondente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano Cr$ 266.933,40

b) taxa de expediente referente ao mesmo empréstimo acima citado Cr$ 300.000,00

c) despesas de cartório sôbre o mesmo empréstimo Cr$ 16.720,00

d) liquidação do empréstimo anterior Cr$ 476.291,60

e) aquisição do material destinado à construção de rêdes elétricas Cr$ 5.523.708,40

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

a) redução na verba 8.73.4. a) Cr$ 66.715,30

b) empréstimo na Caixa Econômica Federal Cr$ 6.000.000,00

c) arrecadação a maior Cr$ 516.938,10

Art. 3° - O crédito especial aberto no artigo 1° terá vigência até 31 de dezembro de 1962.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de novembro de 1961.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 437 DO LIVRO 7, FOLHA 46.